



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 2.617, de 18 de setembro de 2014.**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

**Autoria: Executivo Municipal**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens relacionados no Anexo I, de propriedade do Município de Coronel Vivida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

**Art. 2º** - Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.

§ 1º - Não sendo cumprida a exigência contida no *caput* deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

§ 2º - Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

**Art. 3º** - A doação dos equipamentos relacionados no Anexo I será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

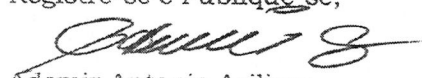
**Art. 4º** - Os valores dos equipamentos a serem doados são os mesmos registrados no Patrimônio Público do Município de Coronel Vivida.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.**

  
Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

  
Ademir Antonio Aziliero  
Contabilista - CRC 25.365



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CENTRO VOCACINAL  
TECNOLOGICO DE CORONEL VIVIDA**

**ADQUIRIDOS COM O SALDO DE RECURSOS – AUMENTO DE META  
FÍSICA**

item	qt	un	discriminação	Nº Patrimônio	Valor unitário	Valor total
01	05	un	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, Arquivo com 4 gavetas para pasta suspensa tamanho officio; Dimensões totais externas de 1330mm de altura, 470mm de largura e 570mm de profundidade, confeccionado em aço, nas cores argila, cinza e ovo, com suportes para arquivar documentos em pastas suspensa, tamanho officio com limite de 40 a 50 pastas e 30 kgs por gavetas. as gavetas deslizarão suavemente sobre trilhos telescópicos e roldanas de nylon com auto travamento e limitador de abertura	01.9333 01.9334 01.9335 01.9336 01.9337	299,29	1.496.45
02	10	un	ESTANTE EM AÇO, Estante prateleira de aço com 5 (cinco) prateleiras reguláveis, dimensões externas de 925mm de largura, 450mm de profundidade e 2430mm de altura, todas as peças com pintura epóxi-pó.	01.9338 a 01.9347	179,99	1.799,90
03	02	un	BEBEDOURO, para ser utilizado com água encada, gabinete sem emendas, gabinete em aço inox, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato d'água, conexões hidráulicas internas em material atóxico. Vazão aproximada 50 litros/hora, termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° c e 15° c, com 7 níveis de temperatura.	01.9248 01.9249	461,00	922,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.463\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiária:** Elisane Soares da Silva, CPF 070.074.749-42;

**V – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 247,33 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros e trinta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.464\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiários:** Nadir dos Santos, CPF 043.402.979-31 e Manoel Emilio Gosch dos Santos CPF 018.264.659-95;

**VI – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 06 (seis) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 248,43 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.465\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiária:** Maria Emilia dos Santos, CPF 020.185.139-31;

**VII – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 08 (oito) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 255,26 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e vinte e seis centímetros quadrados), com limites e confrontações descrita na Matrícula Imobiliária nº 17.467\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiários:** Almerinda Chaves, CPF 035.730.229-01 e João Boaventura Chaves, CPF 484.736.427.91;

**VIII – IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 07 (sete) da quadra nº 1 (um), do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, anexado a urbanização do Loteamento da Sede desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 249,53 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e três centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 17.466\1 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiário:** Sérgio Antunes, CPF 073.551.289-22

**IX - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote urbano nº 02, da quadra 02, situado no Loteamento denominado Líder, anexado ao perímetro urbano desta cidade e Comarca de Coronel Vivida, com área de 409,72m<sup>2</sup> (quatrocentos e nove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com limites e confrontações descritas na matrícula imobiliária nº 4358 do Registro de Imóveis desta Comarca de Coronel Vivida Paraná.

**Beneficiária:** Maria Oliveira da Rocha, CPF 722.460.069-53

**Art.2º.** Os incisos I a VIII, lotes identificados de 01 a 08 da quadra nº 01 do Loteamento Moradias da Solidariedade Novo Horizonte, foram avaliados, conforme comissão designada pela Portaria nº 97/2013 de 11 de setembro de 2013, em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada um.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

08	08	un	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS Medidas: A: 1600mm / L: 900mm / P: 500mm.Dividido internamente por meio de 04 (quatro) prateleiras reguláveis a cada 5cm;Deverá ser composto por: laterais, fundo, base, prateleiras e travessas em MDF de 18mm, revestidos nas duas faces por laminado melamínico de baixa pressão na cor ARGILA;Deverá possuir as seguintes peças metálicas: dobradiças, fechadura, fixadores de prateleiras e puxadores;O tampo deverá ser produzido em peça única em MDF de no mínimo 25 mm de espessura	01.9286 a 01.9293	434.00	3.472.00
09	03	un	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, para ambientes de até 300 m <sup>2</sup> . comunicação automática e instantânea na falta de energia elétrica, bateria interna, possuir dois projetores no mínimo, bateria inclusa	01.9372 a 01.9374	337.00	1.011.00
10	03	un	QUADRO AVISOS, comprimento 220, finalidade anexar avisos. madeira revestida com feltro. material moldura alumínio, características adicionais com 2 portas de vidro de correr com fechadura, altura 100. formato retangular, profundidade 8. cor moldura cinza	01.9462 a 01.9464	400.00	1.200.00
11	01	un	CENTRAL TELEFÔNICA, Central PABX 2x12. com placa de comunicação. aparelho TI 7301	01.9232	950.00	950.00
12	03	cj	LIXEIRA, conjunto de lixeiras para coleta seletiva, em polierileno alta densidade, com 5 unidades. capacidade de 50 litros cada, composto de 01 unidade na cor azul, 01 unidade na cor vermelha. 01 unidade na cor verde. 01 unidade na cor amarela. 01 unidade na cor marrom, medindo no mínimo de 30 cm de comprimento, 40 cm de largura e 75 cm de altura e no máximo 40 cm de comprimento. 45 cm de largura e 85 cm de altura. cada	01.9375 a 01.9377	568.00	1.704.00

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

			unidade, sendo removível, com impressão da respectiva cor em cada unidade e com sapata para fixação de no mínimo			
13	01	un	QUADRO AVISOS, material alumínio com fundo em maderite, comprimento 600, largura 100, finalidade anexar avisos e cartazes, material moldura alumínio, características adicionais tipo vitrine, formato retangular, revestimento emborrachada e feltro verde	01.9371	388,88	388,88
14	10	un	Mesa em "L" Para Estação de Trabalho Medidas: L=1400mm x L=1200mm x P=600mm x A=750mm Tampo confeccionado em madeira MDF com 25mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) na cor argila ou ovo;A parte central interna deverá ter angulação 45° em relação às partes laterais, ser reta, com comprimento suficiente para que possa ser adaptado o suporte para o teclado em sua parte inferior; Deverá ser confeccionado com suporte retrátil com corrediças metálicas, nas medidas de 72 cm x 31 cm com laterais de 10 cm de altura, em laminado melamínico, fixado na parte central do tampo, e deverá deslizar suavemente;Bordas recebem acabamento em fita PVC de 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro;As mesas deverão constituir peças sólidas e resistentes, sem folgas nos detalhes e não deverão apresentar, em qualquer das suas partes, empenamentos e deformações;Painéis frontais deverão ter recuo mínimo de 15cm em relação à frente da mesa e ser fixados à estrutura por meio de parafusos;O painel deve ser fixado	01.9255 a 01.9264	450,00	4.500,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			<p>entre os pés de estrutura por meio de parafusos de fixação; Estrutura Interna: Laterais: a sustentação do tampo deve ser em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura mínima, estrutura vertical elaborada em perfis de seção quadrada de dimensões de 40x40mm, formando 02 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas entre si em 120mm, com calha de passagem de fiação e furos para instalação de tomadas (energia, lógica e telefônica), fechamentos em tampas, em aço #22 (0,75mm), que devem ser fixas na parte interna e removíveis na parte externa; Pés: O travamento inferior (pés) deve ser em chapa de aço #14 (1,90mm) de espessura, estampada no formato de arco oblongo com as extremidades arredondadas na mesma chapa, por sistema de encaixe, por meio de parafusos de aço M8X40mm e buchas metálicas, com base em sapatas niveladoras de 50mm diâmetro de polipropileno, reguláveis, entre 15mm e 50mm de altura do plano horizontal; Estrutura frontal superior: em chapa de aço #16 (1,50mm) de espessura, duas calhas horizontais, com furos para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, na forma de tubos com dimensões de 20x40mm; Estrutura frontal inferior: em chapa de aço #16, de espessura, de 30x50mm, com travamento ao pórtico por meio de parafusos de aço e buchas metálicas; Calha: para a passagem de fiação, produzida em chapa de aço com 12mm de espessura e fixada na chapa de aço de união dos tubos</p>			
15	05	un	Microcomputadores completos	01.9238 a	1.205,00	6.025,00



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

			com acesso a internet com processador mínimo Core I3 - Microcomputador completo com multimídia e com acesso a internet e microfone Intel® Core™ i3-540 Processor (4M Cache, 3.06 GHz) • 4GB DDR3 1333MHZ HDD 500 GB SATA II 7200rpm Driver DVD-RW Multi• 1 porta D-Sub • 1 porta DVI-D • 1 porta HDMI• Audio - Alta definição• Rede Gigabit • Slots de Expansão - 1 x PCI Express x16 slot; x PCI Express x1; 2 x PCI • USB - Até 12 USB 2.0 GABINETE 4 BAIAS; MOUSE; TECLADO; CAIXAS DE SOM; MICROFONE;	01.9242		
16	05	un	Monitor de LED 18,5" Wide. bivolt	01.9294 a 01.9298	284,00	1.420,00
17	11	un	Ar condicionado, quente frio, instalado, capacidade 60.000, peso interno 53, peso externo 108, largura interna 200, largura externa 76,20, altura interna 54.60, altura externa 91,30, profundidade interna 24,70, profundidade externa 65, tensão 220, características adicionais operação refrig./refrig. E aquecim. Ciclo reverso, controle remoto com fio.	01.9265 a 01.9275	5.500,00	60.500,00
18	15	un	Cadeira Giratória com Braços, características técnicas: assento: dimensões mínimas: L 480mm x P 460mmx E 65mm, com estrutura em madeira compensada com 12mm de espessura, e estofada em espuma de poliuretano com espessura de 65mm e densidade de: 60kg/m3, em formato com dupla curvatura, transversal e longitudinal; Encosto: dimensões mínimas: L 448mm x A 527mm, e demais características conforme assento; Revestimento: tanto assento, contra assento, encosto e contra encosto, deverão ser revestidos em tecido 100% poliéster, cor "a definir" dentro do	01.9348 a 01.9362	297,99	4.469,85

*[Handwritten signatures]*



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

			mostruário da empresa e escolha da unidade requisitante Estrutura: a base deverá ser giratória, em aço com capa em polipropileno na cor preta e com cinco rodízios duplo giro, com suporte em polipropileno, e rodas com diâmetro de 50mm, em nylon preto resistente, com eixo vertical e horizontal em aço trefilado, de diâmetro de 11mm e 8mm respectivamente			
19	02	un	Leitor de Código de Barras, elemento foto detetor: CCD (Charge Coupled Device) de 2048 elementos fonte de luz: LEDs, luz vermelha, 660 nm, velocidade de leitura: 100 varreduras por segundo, contraste mínimo de impressão dos códigos: 45%, profundidade de campo: de 0 a 20 mm.	01.9378 a 01.9379	227,95	455,90
20	08	un	Longarinas, conforme especificações das que já foram entregues, pra serem utilizadas nos corredores.(Longarina executiva de 3 lugares com assento em espuma injetada base em aço carbono com pintura epóxi, cor azul royal )	01.9363 a 01.9370	287,00	2.296,00
21	145	M <sup>2</sup>	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS. Serviço de confecção, instalação e montagem de persianas Vertical, com fornecimento de todo material necessária a sua instalação. Persiana composta de lâminas de PVC revestido com tratamento antiestático o que evita o acúmulo de poeira em superfície, concomitantemente contam com a proteção UV, largura mínima das lâmina 90 mm, trilhos e alumínio e carro em polietileno, com bandô revestido no mesmo material da lâmina, a persiana deve ser montada com dois comandos independentes um para controle de luminosidade com giro (abre-fecha) e outro para controle de posição (recolhe fecha). Estes	01.9237	54,99	7.973,55





**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

			comandos poderão esta localizados ambos de um mesmo lado da persiana (VALOR APROXIMADO PARA TODAS AS SALAS).			
22	01	gb	alambrado para cercar a área do CVT, conforme projeto de engenharia anexo	97.0195	19.471,64	19.471,64
VALOR TOTAL UTILIZADO DO SALDO						122.517,16

**CORONEL VIVIDA, 23 DE ABRIL DE 2014**

**ADEMIR ANTONIO AZILIERO**  
Gestor Municipal de Convênios e Contratos

**FRANK ARIEL SCHIAVINI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Coronel Cândido 21 - Cx P 111 Fone: 3263-7200  
CEP 81.500-000 - Palmas - Paraná

**Termo Nº 88/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 15/2014, referente ao Processo Licitatório nº 176/2013, Tomada de Preços nº 12/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa ALZEMIRO A. ZOPELETO & CIA LTDA EPP.**

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado ALZEMIRO A ZOPELETO & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.607.939/0001-15, estabelecida na rua Espírito Santo, nº 19, centro, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, CEP 83.660.000, neste ato representado por Alzemiro Antonio Zopeletto, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 2.639.341-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.963.619-15, residente e domiciliado na Rua Atanazio Pires, nº 462, centro norte, na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando ofício da empresa ALZEMIRO A ZOPELETO & CIA LTDA EPP, solicitando prorrogação de vigência contratual para conclusão de trâmites documentais e recebimento de pagamento final;

Considerando parecer técnico do departamento de Urbanismo, sendo favorável ao pedido de prorrogação no prazo de vigência mediante a justificativa apresentada pela empresa;

Considerando parecer jurídico ".....diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação pelo período de 30 dias de vigência do contrato nº 15/2014, a partir da data de seu vencimento..."

Em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato em epígrafe, fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência em mais 30 (trinta) dias a partir de seu vencimento.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 29 de agosto de 2014.

Município de Palmas/PR  
ALZEMIRO A ZOPELETO & CIA LTDA  
Contratante  
Contratado

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
RG RG

**Termo Nº 92/2014**

**SEXTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 269/2011, referente ao Processo Licitatório nº 123/2011, Concorrência nº 111/2011, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa CAMARGO & SILVA LTDA - EPP**

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CAMARGO & SILVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.461.540/0001-47, com sede à Rua Marliena C. Santiago, 140, Bairro Hípica, Palmas-PR, representada neste por seu sócio, Sr. Laudir da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Marliena C Santiago, 140, Bairro Hípica, Palmas-PR, portador da cédula de identidade nº 7.626.962-9 e CPF nº 722.472.409-25, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando ofício da empresa CAMARGO & SILVA LTDA - EPP, solicitando a prorrogação de mais cento e oitenta dias do prazo de conclusão da obra, e mais cento e noventa dias para vigência do contrato, justificado pela dificuldade de mão de obra qualificada e também pelas intempéries climáticas;

Considerando Parecer Técnico do Departamento de Infraestrutura para a solicitação de aditivo de execução e vigência do contrato nº 269/2011 oriundo do Processo nº 123/2011, sendo de Parecer Favorável a prorrogação mediante a justificativa apresentada pela empresa.

Considerando Parecer jurídico "... Diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8666/93, entende este departamento pela aprovação da prorrogação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias na execução e 190 (cento e noventa) dias na vigência do contrato nº 269/2011, a partir da data de seu vencimento."

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com a Cláusula sexta do contrato em epígrafe, fica prorrogação o prazo de execução por mais cento e oitenta dias, e o prazo de vigência por mais cento e noventa dias, a contar do seu vencimento.

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e

forma, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 19 de setembro de 2014.  
Município de Palmas/PR  
Contratante

Contratado:  
CAMARGO & SILVA LTDA - EPP

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
RG RG

**Termo Nº 93/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 251/2013, referente ao Processo Licitatório nº 125/2010, Inexigibilidade de Licitação nº 13/2013, celebrado entre o Município de Palmas/PR e a empresa D. WITEKI & CIA LTDA**

Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76161181/0001-08, com sede à Av. Clevelandia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, Dr. Hilário Andraschko, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 007510149-15 e RG sob nº 692.485 - PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e de outro lado D. Witeki & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.190/0001-00, com sede à Rua Gregório Sendeski, n. 21, bairro São José, na cidade de Palmas - PR, representada neste ato por Darci Witeki, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob nº 1.073.102 - SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.599.829-15, residente e domiciliado na cidade de Palmas - PR, doravante denominado CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando memorando do Departamento de administração, solicitando aumento de metafísica de 25%, aumentado assim em 3 meses;

Considerando requerimento da empresa, solicitando aumento de metafísica de 25%;

Considerando parecer jurídico "...diante da análise exposta, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, entende este departamento pela aprovação do aumento de metafísica em 25%..."

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Conforme art. 65 § 1º da Lei de Licitações, fica autorizado o aumento de 25% de metafísica, aumentando assim em mais 3 (três) meses o quantitativo do contrato, alterando o valor total para R\$ 61.419,30

**CLAUSULA SEGUNDA**

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Palmas/PR  
Contratante  
D WITEKI & CIA LTDA  
Contratado

Testemunhas:  
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_  
Nome Nome  
RG RG

**MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ**  
**LEI Nº 2.617, de 18 de setembro de 2014.**

**Súmula:** Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e da outras providências. Artos: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º -** Faz o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens relacionados no Anexo I, de propriedade do Município de Coronel Vidua ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

**Art. 2º -** Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.

**§ 1º -** Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

**§ 2º -** Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao doador, qualquer indenização.

**Art. 3º -** A doação dos equipamentos relacionados no Anexo I será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

**Art. 4º -** Os valores dos equipamentos a serem doados aos seus respectivos registros no Patrimônio Público do Município de Coronel Vidua.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vidua, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini  
Prefeito Municipal  
Registre-se e Publique-se,  
Ademir Antônio Azilero  
Contabilista - CRC 25.363

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1543/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.538/0001 - 10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral e prestação de serviços, destinados a execução do projeto "Ações de Saúde Ambiental para Promoção da Saúde Contribuindo com a Melhoria da Qualidade de Vida da População Itapejarense, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial Nº 013/2014.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 26 (vinte e seis) de Setembro de 2014 para 26 (vinte e seis) de Março de 2015.  
Data do Aditivo: 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014.

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato Nº 1639/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Super Obra Supermercado da Construção, Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

Valor: Até R\$ 104.994,00 (Cento e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais).  
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2015.  
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014.

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato Nº 1640/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: ADR Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.097.318/0001 - 81.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

Valor: Até R\$ 122.150,00 (Cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais).  
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2015.  
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014.

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato Nº 1641/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Pólo Sul Materiais para Construção Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.276/0001 - 40.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

Valor: Até R\$ 118.509,00 (Cento e dezoito mil, quinhentos e nove reais).  
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2015.  
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014.

**MUNICIPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
**Extrato de Contrato Nº 1642/2014**

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: L. Z. Santin & Cortese Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.936.697/0001 - 22.

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral, para uso dos Departamentos Municipais, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 023/2014.

Valor: Até R\$ 47.397,60 (Quarenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).  
Vigência: De 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014 a 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2015.  
Data do Contrato: 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2014



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

ESTADO DO PARANÁ  
Rua Coronel Cândido 21 - Cx P 111 Fone: 3263-7200  
CEP 81.500-000 - Palmas - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - ESTADO DO PARANÁ**

**ERRATA**

**Assunto:** Correção de item da Retificação do edital processo 151/2014 Pregão Presencial 78/2014.

A Prefeitura Municipal de Palmas, através do Departamento de Licitação e Compras informa Correção de item da Retificação do edital processo 151/2014 Pregão Presencial 78/2014, publicado no jornal Diário do Sudoeste, no dia 25 de setembro de 2014, edição nº 6168, pag. 05.

**Correção:**

Onde se lê:

Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
37	kg S1	4	4.825,00	19.300,00
37	kg S2	4	4.825,00	19.300,00
<b>Leilão</b>				
37	kg S1	4	4.825,00	19.300,00
38	kg S2	4	4.825,00	19.300,00

Palmas - PR, 26/06/2014

HILÁRIO ANDRASCHKO  
PREFEITO MUNICIPAL

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 26 de Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0992

Página 16 / 078

### PORTARIA Nº190/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 344/2014, juntamente com o parecer do Departamento de Ação Social e da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. MATILDE DE SOUZA, portadora do documento de identidade RG nº 8.899.741-7/PR e CPF nº 042.026.449-30, da função de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, lotada junto ao Departamento de Ação Social, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 22 de setembro de 2014 a 22 de dezembro de 2014, devendo retornar as suas funções em 23 de dezembro de 2014.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., em 17 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 191/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Os parágrafos e incisos dos artigos 19, 20, 21 e 50 da Lei Municipal nº 688/2014, de 16 de abril de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, que dispõe sobre a progressão, por meio de avanço horizontal na carreira, aliado ao que prevê a Lei Municipal 495/2010, de 13 de dezembro de 2010, Estatuto dos Servidores de Cel. Domingos Soares e corroborado pelo que prevê o artigo 14, § 2º da Lei Municipal 496/2010, de 13 de dezembro de 2010, Plano de Carreira e Vencimento dos Servidores Públicos de Cel. Domingos Soares;

O requerimento efetivado pela servidora compreendida no quadro dos servidores do magistério deste Município aliado a solicitação expressa da direção do Departamento Municipal de Educação;

Parecer da Assessoria Jurídica Municipal anuindo com a progressão automática da servidora em apreço.

RESOLVE

Art. 1º- Efetuar a Progressão compulsória da servidora efetiva integrante do quadro próprio do magistério de Coronel Domingos Soares na Classe seguinte a que estava posicionada, conforme relação abaixo:

NOME DO PROFESSOR	Classe anterior	Classe atual
ORTÊNCIA SILVEIRA RIBEIRO	12	13

Art. 2º- O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério será correspondente à nova "Classe" do mesmo "Nível" em que a profissional estava posicionada na Tabela de Vencimentos, Anexo I, parte integrante da Lei Municipal 688/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 3º- Os efeitos financeiros decorrentes do reenquadramento entrarão em vigor a partir de 01 de setembro de 2014.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coronel Domingos Soares Pr., 17 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº192/2014

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Tornar Público o Adicional por Tempo de Serviço - QUINQUÊNIO dos servidores municipais abaixo relacionados, em conformidade com o art. 76, parágrafo único da Lei Municipal nº 495/2010, a contar de outubro de 2014:

NOME	RECEBIA	RECEBERÁ
ELZA DOS SANTOS MATIAS	5%	10%
ANGELITA APARECIDA RODRIGUES NUNES	5%	10%

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Coronel Domingos Soares Pr., Em 17 de setembro de 2014.

VALDIR PEREIRA VAZ

PREFEITO MUNICIPAL

## CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

LEI Nº 2.617, de 18 de setembro de 2014.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder a doação de bens ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e dá outras providências.

Autona: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação condicionada dos bens relacionados no Anexo I, de propriedade do Município de Coronel Vivida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.

Art. 2º- Os bens doados por meio dessa Lei serão utilizados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná para o desenvolvimento de cursos de nível médio e superiores, visando a manutenção e a consequente ampliação da oferta existente.

§ 1º- Não sendo cumprida a exigência contida no caput deste artigo, os bens reverterão automaticamente ao Município.

§ 2º- Reverterão, também, ao Município, se em qualquer tempo os bens não estiverem sendo utilizados para a finalidade prevista nesta Lei, sem que caiba ao donatário, qualquer indenização.

Art. 3º- A doação dos equipamentos relacionados no Anexo I será feita livre e desembaraçada de quaisquer ônus, devendo ser efetivada mediante celebração de Termo de Doação a ser firmado entre as partes.

Art. 4º- Os valores dos equipamentos a serem doados são os mesmos registrados no Patrimônio Público do Município de Coronel Vivida.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ademir Antonio Aziliero

Contabilista - CRC 25.365

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2014

DATA: 02/09/14 ABERTURA: 16/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMPRESSOR DE AR, RESFRIADOR DE AR, INSTALAÇÃO DE REDE DE AR (MATERIAL E MAO-DE-OBRA); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 100/2014, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA ME	5.000,00	5.000,00
1	2	ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA ME	4.500,00	4.500,00
1	3	ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA ME	2.400,00	2.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ARPRESS COMERCIO DE COMPRESSORES LTDA ME	07.912.557/0001-74	11.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 19 de setembro de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2014

DATA: 05/09/14 ABERTURA: 22/09/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS PARA A FROTA DE ÔNIBUS, AMBULÂNCIAS, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 103/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	186,90	8.345,00
1	2	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	40,06	400,60
1	3	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	5,34	53,40
1	4	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	6,34	63,40
1	5	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	7,34	73,40
1	6	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	9,35	93,50
1	7	AJ MERIGO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	12,07	120,70

Valor total estimado do Lote 01 9.160,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
2	1	RECAPADORA P PNEUS LTDA EPP	201,86	16.148,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON - Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.  
808135755

<http://aamsop.dioems.com.br>